



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

De: Secretaria Municipal de Turismo

Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com exclusividade na comercialização de stands no 19º Festival das Cataratas em Foz do Iguaçu - PR	01	01	18.030,00	18.030,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado nacional.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. A prestação de serviços será entre os dias 05, 06 e 07 de junho de 2024.

4. DA FINALIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando a contratação de stand através de empresa com exclusividade na comercialização, com o objetivo de participar do 19º Festival das Cataratas que acontecerá entres os dias 05 e 07 de junho na cidade de Foz do Iguaçu – PR. Este festival é de suma importância para o fortalecimento da divulgação do nome de Piratuba assim como de seus atrativos turísticos, visando sempre a prospecção de novos turistas ao nosso município.

5. DO OBJETIVO

5.1. Os objetivos a serem alcançados:

- a) Fortalecer o turismo no município;
- b) Divulgar nossas atrações turísticas;
- c) Aumentar o alcance de divulgação em outras regiões;
- d) Tornar o nome “Piratuba” uma marca conhecida nacionalmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A participação de Piratuba no 19º Festival das Cataratas, por meio da aquisição de um stand, é uma oportunidade estratégica para promover o turismo local e fortalecer a imagem da cidade como um destino turístico de destaque. O festival atrai um grande número de visitantes do Brasil e de Países vizinhos, profissionais do setor de turismo e investidores, o que proporciona uma plataforma ideal para apresentar as atrações turísticas, culturais e naturais de Piratuba. Além disso, o evento é uma vitrine para promover parcerias, negócios e intercâmbios culturais, beneficiando a economia local e fomentando o desenvolvimento sustentável do turismo em nosso município.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante, a organização do material a ser exposto, a divulgação, a padronização de seus expositores com o uso de uniforme e credenciais.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado a montagem dos stands a limpeza das áreas comuns da feira durante todo o período integral de montagem, serviço de segurança nas entradas da feira.

9. DO FORNECEDOR

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.231.492/0001-80

Valor R\$ 18.030,00 (Dezoito mil e trinta reais)

Detalhamento da despesa

Especificação da Despesa	Valor
Stand nº 152 – piso de 12m ²	R\$ 16.8000,00
Plotagem adesivo de 12m ²	R\$ 1.230,00
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 18.030,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento nos incisos "I e V", do artigo 74, onde consta:

Art. 74. "É Inexigibilidade de licitação":

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Piratuba – SC, 03 de junho de 2024.

VAGNER LUIZ DA SILVA

Responsável Pela Elaboração do Termo
Secretaria Municipal de Turismo

LUCILENE TURRA DIAS

Secretária Municipal de Turismo
Ordenador da Despesa